



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade  
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços  
Área Técnica

Nota Técnica SEI nº 28430/2022/ME

Assunto: **Alteração na composição do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA)**

Senhora Secretária Adjunta,

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de atualização da composição de membro do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, conforme prescreve o § 10 do art. 28 do Decreto nº 10.521, de 15/10/2020, e considerando a delegação de competência contida no art. 19 da Portaria nº 406, de 8 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Economia.
2. Em virtude de solicitação da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA para atualizar o 2º representante suplente do Polo Industrial de Manaus (PIM), esta Secretaria preparou minuta de Portaria SEPEC que visa à alteração da Portaria de Pessoal SEPEC/ME nº 2.579, de 15/3/2022, de modo a atender a essa demanda. A representação do PIM foi recentemente alterada pela Portaria SEPEC/ME nº 6.395/2022 (SEI 25841874).
3. Entende-se que ao ato administrativo ora proposto não é aplicável a Análise de Impacto Regulatório (AIR) exigida pelo Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, por se tratar de ato de natureza administrativa, cujos efeitos sejam restritos ao âmbito interno do órgão ou da entidade, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso I, dessa legislação.

## ANÁLISE

4. Por meio da Portaria de Pessoal SEPEC/ME nº 2.579, de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16/3/2022 (SEI 23270260), a Secretária Especial de Produtividade e Competitividade designou membros titulares e suplentes para compor o CAPDA, a partir das indicações dos respectivos órgãos e entidades que o compõem, nos termos do Decreto nº 10.521, de 15/10/2020, revogando as portarias até então vigentes.
5. Em 23/6/2022 a SUFRAMA expediu o OFÍCIO Nº 3492/2022 (SEI 25842292), no qual indicou o Sr. **Marcos Zaven Fermanian**, em substituição ao Sr. **Roberto Garcia**, para integrar o CAPDA na condição de 2º representante suplente do Polo Industrial de Manaus (PIM).
6. Conforme destacado no Ofício Coordenação CAPDA nº 3493/2022 (SEI 25842830) a indicação do representante do Polo Industrial de Manaus no CAPDA compete ao Superintendente da Zona Franca de Manaus (Suframa), nos termos do art. 28, § 7º, do Decreto nº 10.521, de 2020.
7. Dessa forma, com vistas a efetuar a atualização solicitada, foi elaborada minuta de Portaria SEPEC (SEI 25844911), que propõe alterar o inciso VIII do art. 1º da Portaria SEPEC/ME nº 2.579, de 2022.
8. Vale ressaltar que, conforme entendimentos exarados pela Nota nº 00192/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU (SEI 2038898), o processo em tela não necessita de nova análise da área jurídica, podendo

seguir diretamente para assinatura e publicação, se assim for decidido.

## **SOBRE A TEMPESTIVIDADE DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA**

9. Em seu art. 4º, o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, transcrito a seguir, estabelece norma para a vigência de atos normativos.

### ***Publicação, vigência e produção de efeitos do ato***

*"Art. 4º Os atos normativos estabelecerão data certa para a sua entrada em vigor e para a sua produção de efeitos:*

*I - de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e*

*II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de urgência justificada no expediente administrativo."*

10. Conforme mencionado previamente, o ato administrativo ora proposto consiste em ato de natureza administrativa, cujos efeitos são restritos ao âmbito interno do órgão ou da entidade, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 10.411, de 2020. Tendo em conta, ademais, a periodicidade das reuniões do Comitê (que ocorrem ordinariamente a cada 3 meses e, de forma extraordinária, a qualquer tempo), a impossibilidade de prever a data exata de sua realização e a necessidade de efetivar as atualizações porventura solicitadas com devida antecedência a esses encontros, considera-se justificada a urgência da entrada em vigor das portarias que alteram membros do CAPDA, conforme reza o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

## **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

11. Diante do exposto, recomendamos o envio da presente Nota Técnica e da correspondente minuta de Portaria (SEI 25844911) ao gabinete da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, para avaliação e providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**MARGARIDA DOURADO RECHE**

Analista de Comércio Exterior

Documento assinado eletronicamente

**JOSÉ RICARDO RAMOS SALES**

Coordenador do CAPDA

Portaria SEPEC/ME nº 2.579, de 15/3/2022 - DOU de 16/3/2022 (SEI 23270260)

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da SDIC, com sugestão de envio ao Gabinete da SEPEC, para as providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente

**GLENDA BEZERRA LUSTOSA**

Secretária do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Andrade Dourado Reche, Analista de Comércio Exterior**, em 23/06/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ramos Sales, Analista de Comércio Exterior**, em 23/06/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Bezerra Lustosa, Secretário(a)**, em 23/06/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25844715** e o código CRC **3B3B4F04**.

**Referência:** Processo nº 52250.100276/2017-03.

SEI nº 25844715